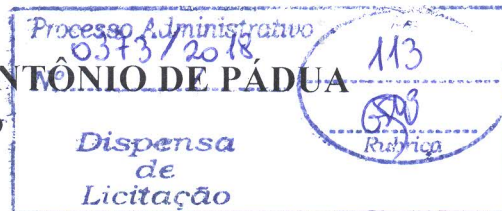




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro



4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 006/2018

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº049.187.897-49 e portador da carteira de identidade 0320 95598, IFP, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO e TATANKA – HOLDING OATRIMONIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº19.638.933/0001-37, com sede na Av. Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 466, Bairro Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ, de ora em diante denominado **LOCADOR**, neste ato representada por seus sócios Luciano Chaves Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 008.782.556-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 763.440.537-04 e Heloísa Moreno Diniz, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 06.100.745-6 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 763.894.727-49, ambos residentes e domiciliados na Av. Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 466, Bairro Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 006/2014**, com fundamento no **artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 006/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel não residencial para funcionamento da Creche Escola Mari-ah, localizada na Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 2, Quadra B, Loteamento Floresta, Bairro Glória em Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com a **DISPENSA 0373/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **RS84.086,88 (oitenta e quatro mil e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao valor mensal do aluguel de **RS7.007,24 (sete mil e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Educação**:

Funcional Programática: **12.361.0001.2043**

Despesa Reduzida: **114**

Natureza da despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de recurso: **100 - Recurso Próprio**

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **01 de maio de 2021 e com término em 30 de abril de 2022**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Fica alterado o item 5.1.3 do presente contrato para "Tendo em vista ao previsto no art. 123 do CTN, necessário que o pagamento do IPTU recaia sobre o locador, uma vez que convenções particulares são impositivas à fazenda pública."

5.2. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal

LOCADOR

TATANKA - HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Luciano Chaves Diniz
Heloísa Moreno Diniz

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: 131.100.937-07

CPF: 121.743.157-85

